

## **PORTARIA Nº 037/2023**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 811/2023, de 04 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### **RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor GERALDO ANTÔNIO DAL COL, Técnico de meio Ambiente desta Casa de Leis, matrícula nº 000011, durante o período de **08/01/2024** à **06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1233954**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2023 E SEU ADITIVO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES**, situada na Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana-ES, CEP. 29.620-000, inscrita no CNPJ sob nº 032.400.293/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 030.988.647-37 e portador do RG nº 1.095.579-ES, residente na Rua Ângelo Chiabai, s/nº, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP 29.620-000., doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **EDUARDO GOMES TETEMANN**, brasileiro, casado, advogado inscrito no quadro da OAB/ES sob o nº 25.810, inscrito no CPF sob o nº 111.378.317-66, e portador do RG nº 03832247009-8 SSP-MA, com endereço à Rod. Galerano Afonso Venturini, Nº 484, AP 202, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2023 E SEU ADITIVO** - Processo Administrativo nº 859/2023, protocolo 859/2023 de 21/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.238/2017, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que se subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Estabelecem as partes que a partir do **dia 31 de dezembro de 2023** encerra-se o Contrato Administrativo de Trabalho nº 004/2023 e seu Aditivo firmado entre as partes, de acordo com o disposto na da Cláusula Sétima, item 7.2 e Inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.238/2017- por iniciativa do Contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO** - O presente Termo será publicado, em resumo, na imprensa oficial. para que produza os seus efeitos legais.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam esta rescisão em três vias de igual teor e forma.

Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA - ES  
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
Presidente

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
EDUARDO GOMES TETEMANN

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

**Protocolo 1233966**

**PORTARIA Nº 037/2023**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 811/2023, de 04 de dezembro de 2023;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor GERALDO ANTÔNIO DAL COL, Técnico de meio Ambiente desta Casa de Leis, matrícula nº 000011, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 à 31/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de dezembro de 2023.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1233971**